



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.317, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de São João.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores dos cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara de Vereadores de São João, ficam revistos com percentual de 7% (sete) por cento, representando a desvalorização da moeda e aumento real de 3% (três) por cento, totalizando assim 10% (dez) por cento.

Art. 2º Para revisão dos valores das funções gratificadas, símbolo FG, aplica-se o percentual de 7% (sete) por cento referente a desvalorização da moeda.

Parágrafo único. Os valores nominais relativos a cada cargo e respectivos níveis de vencimentos, aplicando-se o disposto nos artigos anteriores, são os constantes das tabelas de vencimentos Anexos I, II, deste Decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 13 de abril de 2011.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.315, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Vagas	CH	Denominação do Cargo	Símbolo	Valor em R\$
01	20	Secretário Administrativo	CC – 1	2.130,22
01	20	Chefe do Serviço de Assessoria Jurídica	CC – 2	1.611,57
01	20	Chefe do Serviço de Contabilidade	CC – 3	1.419,47
01	20	Chefe do Serviço de Administração	CC – 4	1.227,40

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Vagas	Denominação do Cargo	Símbolo	Valor em R\$
01	Chefe do Serviço de Assessoria Jurídica	FG – 1	224,17
01	Chefe do Serviço de Contabilidade	FG – 1	224,17
01	Chefe do Serviço de Administração	FG - 1	224,17